Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Projeto De Lei Nº 3/2024

Súmula: *Institui no âmbito do Município de Castro o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.*

Art. 1º - Institui, no âmbito do Município de Castro, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Art. 2° - As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I – A conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II - O incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto dessa Lei.

Art. 3º - O Mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Castro.

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-cor.

ZapSign ec2eca87-8910-43b3-a189-0605ea234f43. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 22 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Kusdra**, **Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Mauricio Kusdra

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei intenta conscientizar e sensibilizar a população para a causa da saúde mental materna, cujo mês escolhido, maio, é devido à celebração nacional do Dia das Mães.

A campanha, criada pela psicóloga clínica e perinatal, Nicole Cristino, e a psiquiatra e psicoterapeuta, Patrícia Piper, em 2021, já é realizada simultaneamente em todo o Brasil, e, em outros 17 países, com ações voluntárias visando, ainda, estimular a construção de políticas públicas de saúde e alertar para a maternidade real e as dificuldades vividas pelas mulheres.

Estima-se que 1 (uma) em cada 4 (quatro) mulheres sofram de depressão pós-parto, sendo que mais da metade dessas depressões já estão presentes na gestação, porém não são diagnosticadas, muito menos tratadas adequadamente e em tempo. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), a depressão pós-parto atinge cerca de 15% das puérperas nos países desenvolvidos, e 19% nos países em desenvolvimento.

Além disso, há um enorme contingente de mulheres portadoras de transtornos mentais em idade reprodutiva que são vulnerabilizadas pelo forte estigma social relacionado ao transtorno mental e a maternidade.

ZapSign ec2eca87-8910-43b3-a189-0605ea234f43. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

De acordo com informações do próprio **site** **https://www.maiofurtacor.com.br** as ações da Maio Furta-Cor já foram aprovadas e já são mais de 30 leis municipais, ao menos três leis estaduais e, atualmente, há cerca de 300 representantes da campanha nas cinco regiões do Brasil.

Isto exposto justifica-se a instituição do Mês Maio Furta-cor, pelo qual conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 22 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Kusdra**, **Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Maurício Kusdra

Vereador

ZapSign ec2eca87-8910-43b3-a189-0605ea234f43. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

pl furta cor.docx

Documento número ec2eca87-8910-43b3-a189-0605ea234f43

Criado por mauriciokusdra@castro.pr.leg.br em 22 Fevereiro 2024, 14:12

Assinaturas

Mauricio Kusdra
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 179.189.26.169 / Geolocalização: -24.792336, -49.987984
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Fevereiro 22, 2024, 14:14:46
E-mail: mauriciokusdra@castro.pr.leg.br
Telefone: + 5542999002957
ZapSign Token: 59c908bf-****-****-****-f8e0fcd2be21



Assinatura de Mauricio Kusdra

Projeto de Lei n° 3/2024
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 179.189.26.169 / Geolocalização: -24.790698, -49.987984
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/109.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: Fevereiro 22, 2024, 14:35:31
E-mail: recepcao@castro.pr.leg.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)
ZapSign Token: aeb662ad-****-****-****-4c0303e319fb



Assinatura de Projeto de Lei n° 3/2024

Hash do documento original (SHA256):
89db980557d0b390b90f92ced8ae78f09c9f76bb1b1ed71ba38cdbf9defe67e5

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=ec2eca87-8910-43b3-a189-0605ea234f43

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação ec2eca87-8910-43b3-a189-0605ea234f43, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br